



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.442.756/0001-90

Av. Brasil , 1.229 – Fone (043) 3532-8800 – CEP 86.390-000 Cambará - PR

EDITAL Nº 01/2025 - SMEC

CRENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL QUE EXECUTAM ATIVIDADES VOLTADAS OU VINCULADAS À EDUCAÇÃO.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CAMBARÁ - SMEC, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal n. 13.019/14 alterada pela Lei Federal n. 13.204/15 e Decreto Municipal n. 2.092/18, TORNA PÚBLICO a quem possa interessar que no período de 23 de janeiro de 2025 a 27 de janeiro de 2025 estará aberto o PROCESSO DE CRENCIAMENTO para ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL que executam atividades voltadas ou vinculadas a Educação Infantil, Pré-Escola e da Educação Especial.

1. DAS EXIGÊNCIAS E IMPEDIMENTOS AO CRENCIAMENTO

1.1. Poderão participar do presente credenciamento as Organizações da Sociedade Civil (O.S.C.) que comprovem atuação e experiência no serviço desenvolvido de no mínimo 01 (um) ano.

1.2. Para fins de participação no processo de credenciamento o interessado deverá atender as condições deste Edital comprovando na totalidade as seguintes situações:

1.2.1. Não estar cumprindo penalidade de suspensão temporária de contratar com a administração Estadual e Municipal ou tenha sido apenado com declaração de idoneidade por qualquer órgão da Administração Federal, Estadual ou Municipal.

2. DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. As inscrições dar-se-ão no período de 23 de Janeiro de 2025 a 27 de janeiro de 2025, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.442.756/0001-90

Av. Brasil , 1.229 – Fone (043) 3532-8800 – CEP 86.390-000 Cambará - PR

- 2.2. A documentação será analisada na Secretaria de Municipal de Educação e Cultura - SMEC, pela Comissão de Credenciamento, devidamente nomeada para esse fim, no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da entrega da documentação;
- 2.3. As inscrições deverão ser realizadas mediante Requerimento de Credenciamento, conforme modelo constante do ANEXO I, obrigatoriamente instruído com os documentos atualizados abaixo discriminados.
- 2.3.1. Apresentação de no mínimo de 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica que tenha como objeto os Projetos vinculados a Projetos vinculados ao Ensino Infantil, Pré –Escolar e da Educação Especial, expedido por pessoa jurídica de direito público, que comprove ter executado ou estar executando serviços com qualidade satisfatória (ANEXO II);
- 2.3.2. Cópia da Lei Municipal e/ou Estadual que reconhece a entidade como de Utilidade Pública, exceto as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público instituídas na forma da Lei Federal n. 9.790, de 1999, e cópia da Lei Federal quando houver;
- 2.3.3. Cópia do cartão do CNPJ atualizado, possuindo à organização da sociedade civil, no mínimo, um ano de existência, comprovando cadastro ativo;
- 2.3.4. Certidão Negativa de Débito Tributário de qualquer natureza junto ao órgão fazendário municipal;
- 2.3.5. Certidão quanto à Dívida Ativa da União conjunta;
- 2.3.6. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 2.3.7. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- 2.3.8. Certidão de Débito Trabalhista;
- 2.3.9. Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;
- 2.3.10. Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
- 2.3.11. Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com comprovante de residência, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.442.756/0001-90

Av. Brasil , 1.229 – Fone (043) 3532-8800 – CEP 86.390-000 Cambará - PR

de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF da Secretaria da Receita Federal - SRF de cada um deles;

2.3.12. Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

2.3.13. Cópia das normas de organização interna (estatuto ou regimento interno) que prevejam expressamente: objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social; a previsão de que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

2.3.14. Apresentar escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as normas brasileiras de contabilidade;

2.3.15. Apresentar registro da organização da sociedade civil em Conselho Municipal, Estadual ou Federal, quando a legislação assim condicionar sua capacitação para atuar ou de firmar Parceria com a Administração Pública;

2.3.16. Prova de regularidade de prestações de contas junto ao TCE/PR - Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

2.3.17. Declaração que não emprega menor, conforme disposto no art.7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988;

2.3.18. Declaração do representante legal da organização da sociedade civil informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no Decreto n º 2.092/2018;

2.3.19. Indicar o técnico educacional responsável pela entidade, bem como comprovante de contratação deste profissional pela interessada, sob as seguintes formas: anotação na carteira de trabalho, contrato de prestação de serviços registrado em cartório ou termo de voluntariado;

2.3.20. Certidão Liberatória do MUNICÍPIO atestando que o interessado está com a prestação de contas regular referente às transferências dos recursos dele recebidos, a qual é emitida pela Secretaria de Planejamento/Convênios;

2.3.21. Alvará;

2.3.22. Declaração de parentesco do quadro diretivo;



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.442.756/0001-90

Av. Brasil , 1.229 – Fone (043) 3532-8800 – CEP 86.390-000 Cambará - PR

- 2.3.23. Declaração de atendimento da divulgação da parceria por meio da internet ou por publicação do Extrato da Parceria no Mural da Entidade;
- 2.3.24. Comprovante ou Declaração de comprometimento de abertura de conta bancária específica para movimentação dos recursos recebidos da parceria em banco do setor público;
- 2.3.25. Declaração quanto à responsabilidade dos recebimentos, aplicações e prestações de contas dos recursos recebidos pela Parceria com a Prefeitura, quando necessário;
- 2.3.26 Cadastro da Entidade/Órgão (ANEXO III);
- 2.3.27. Plano de Trabalho, especificando o objeto da parceria, justificativa, valores e cronogramas de gastos, dentre outros.
- 2.4. A documentação deverá ser protocolada exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação, até o dia 22 de Janeiro de 2021, às 17:00 horas, que não se responsabilizará por qualquer falha no envio ou entrega de documentação que for remetida mediante serviço de postagem ou qualquer outro meio. O não cumprimento dos prazos pela entidade acarretará na sua eliminação, bem como a ausência de quaisquer documentos.
- 2.5. A Administração se reserva ao direito de exigir, em qualquer tempo, a apresentação do documento original para comprovação de sua cópia.
- 2.6. Os atestados e/ou declarações exigidos no subitem 2.3, deverão ser apresentados em papel timbrado do emitente e conter a identificação do signatário, nome, endereço, telefone e correio eletrônico para contato.
- 2.7. Não serão aceitos protocolos de certidões e/ou documentos exigidos no subitem 2.4.
- 2.8. Não serão aceitos documentos por e-mail.
- 2.9. O MUNICÍPIO poderá, a qualquer tempo, requerer a atualização dos dados e da documentação exigida.

3. DO CRITÉRIO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO, E SEU RESULTADO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.442.756/0001-90

Av. Brasil, 1.229 – Fone (043) 3532-8800 – CEP 86.390-000 Cambará - PR

3.1. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, através da Comissão especialmente designada com a atribuição de analisar os pedidos de credenciamento e documentação que o instruem, proferirá o julgamento, cujo resultado será registrado em Ata.

3.1.1. A análise será efetuada de acordo com os requisitos previstos neste Edital, sendo considerada inabilitada a instituição que deixar de apresentar a documentação solicitada ou apresentá-la com vícios, defeitos ou contrariando qualquer exigência.

3.1.2. As entidades que atenderem as exigências deste edital serão consideradas credenciadas para a realização de parceria nos termos da Lei Federal n.º 13.019/14.

3.1.3. A publicação dos resultados, registrada em Ata de Julgamento da Comissão de Credenciamento serão publicados na Imprensa Oficial do Município de Cambará.

3.2. Os credenciados poderão solicitar formalmente o seu descredenciamento, mediante o envio de solicitação escrita à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, salvo se estiver com termo de parceria em vigência.

4. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO

4.1. Das decisões e atos praticados no procedimento deste credenciamento caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação do resultado na Imprensa Oficial do Município, com efeito suspensivo, que deverá ser dirigido e protocolado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC.

4.2. Os recursos indeferidos no todo ou em parte pela Comissão de Credenciamento serão encaminhados, devidamente instruídos, à apreciação da respectiva Secretaria Municipal de Educação, cuja decisão será publicada na Imprensa Oficial do Município.

4.3. Durante o prazo previsto para interposição dos recursos (item 4.1.), a Comissão de Credenciamento abrirá vista de toda a documentação aos



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.442.756/0001-90

Av. Brasil, 1.229 – Fone (043) 3532-8800 – CEP 86.390-000 Cambará - PR

interessados, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, facultando a extração de cópia.

4.4. O edital poderá ser impugnado no prazo de até 02 (dois) dias que antecedem a data limite para a inscrição.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Não se realizando qualquer ato previsto neste Edital na data aprazada, por motivo de força maior ou caso fortuito, fica automaticamente prorrogada a realização do ato para o primeiro dia útil subsequente, prorrogando-se os demais prazos igualmente.

5.2. É facultado ao MUNICÍPIO, em qualquer fase deste credenciamento, fazer diligências e verificar as informações prestadas pelos credenciados.

5.3. O credenciamento resultante do presente Edital terá validade de 4 (quatro) anos a partir da publicação da lista dos credenciados no Diário Oficial do Município, prazo que poderá ser prorrogado observadas as disposições legais. Ficando a entidade credenciada obrigada a apresentar atualização das certidões e documentos que se vencerem nesse período.

5.4. Os interessados assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos, sendo que a Secretaria Municipal de Educação não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado.

5.5. Os interessados são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a credenciada, seu descredenciamento e caso tenha sido contratada, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

5.6. A participação dos interessados implica em aceitação de todos os termos deste Edital.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE
CAMBARÁ**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.442.756/0001-90

Av. Brasil , 1.229 – Fone (043) 3532-8800 – CEP 86.390-000 Cambará - PR

5.7. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Credenciamento, observando as disposições constantes na legislação pertinente.

5.8. Fica eleito o Foro da Comarca de Cambará para solucionar os litígios decorrentes deste Edital.

6. DOS ANEXOS DO EDITAL

6.1. Integram o presente Edital os Anexos a seguir:

Anexo I - Requerimento de Credenciamento

Anexo II – Atestado de Capacidade Técnica

Anexo III - Cadastro da Entidade/Órgão

Cambará/PR, 20 de Janeiro de 2025.

DIEGO LOPES PEREIRA

SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE
CAMBARÁ**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.442.756/0001-90

Av. Brasil, 1.229 – Fone (043) 3532-8800 – CEP 86.390-000 Cambará - PR

ANEXO I - MODELO

(INSERIR TIMBRE DA INSTITUIÇÃO)

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ref. Edital de Credenciamento n ° 01/2025

Pelo presente solicito à Vossa Senhoria, no uso das atribuições que me conferem como representante legal da (NOME DA INSTITUIÇÃO), CNPJ (NÚMERO DO CNPJ DA INSTITUIÇÃO), sito à (ENDEREÇO COMPLETO DA INSTITUIÇÃO), o credenciamento junto à essa Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC nos termos do Edital de Credenciamento n ° 01/2021.

Para tanto segue em anexo todos os documentos constantes do Edital declarando, sob as penas da lei, o que segue:

Que conheço e aceito incondicionalmente as regras do Edital, que estou ciente que a ausência de quaisquer dos documentos ou a presença de irregularidades nos mesmos inviabilizará o credenciamento e possível contratação desta instituição pela qual sou responsável legal, e que estou ciente de que este credenciamento não gera direito a celebração de parceria.

Cambará/PR, 20 de janeiro de 2025.

ASSINATURA E NOME DO RESPONSÁVEL



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.442.756/0001-90

Av. Brasil , 1.229 – Fone (043) 3532-8800 – CEP 86.390-000 Cambará - PR

ANEXO II – ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Cambará, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, inscrita no CNPJ sob n ° 75.442.756/0001-90, situada na Avenida Brasil n° 1.229 Centro, CEP: 86.390-000 na Cidade de Cambará – Paraná, atesta para os devidos fins que a (NOME DA INSTITUIÇÃO), com sede à (ENDEREÇO COMPLETO DA INSTITUIÇÃO), cadastrada no CNPJ: (NÚMERO DO CNPJ DA INSTITUIÇÃO), prestou os serviços de (DESCREVER OS SERVIÇOS PRESTADOS PELA INSTITUIÇÃO, PÚBLICO-ALVO, NÚMERO DE ATENDIMENTOS, ATIVIDADES DESENVOLVIDAS) e que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Cambará/PR, 20 de Janeiro de 2025.

ASSINATURA E NOME DO RESPONSÁVEL



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.442.756/0001-90

Av. Brasil, 1.229 – Fone (043) 3532-8800 – CEP 86.390-000 Cambará - PR

ANEXO III - CADASTRO DA ENTIDADE/ÓRGÃO

FORMULÁRIO DE DADOS CADASTRO DA ENTIDADE/ORGÃO

NOME DA ENTIDADE:		
CNPJ:	DATA DA INSCRIÇÃO:	
NATUREZA JURIDICA:		
ENDEREÇO:		
CIDADE:	UF:	
E-MAIL:		
TELEFONE: ()		
CONTA CORRENTE:	BANCO:	AGÊNCIA:
PRAÇA PARA PAGAMENTO:		
NOME DO PRESIDENTE:		
DATA DE NASCIMENTO:	CPF:	
RG:	TELEFONE:	
MANDATO DA DIRETORIA:		
ÁREA DE ATUAÇÃO:		
() Saúde	() Assistência Social	() Educação e Cultura
NOME DO SERVIÇO OFERTADO:		
PÚBLICO ALVO:		
CAPACIDADE DE ATENDIMENTO:		
INSCRIÇÃO NO CONSELHO:		
NOME:		
N. DA INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL:		
N. REGISTRO:	DATA DE VALIDADE:	
Obs.:		